



processo n.º

264/2020/URB

local

PIGEIROS

requerente

PERM- Parque Empresarial de Recuperação de

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

Aviso N.º 14825/2021/INT



Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de **licenciamento** para alteração aos lotes n.ºs 91, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 do alvará de loteamento n.º 2/2015/ALT, emitido em 2015/09/08, o qual consiste em anular os lotes 104, 105, 106 e 107, sendo a sua área integrada no lote 91; anular o lote 100, sendo a sua área integrada no lote 99; anular o lote 103, sendo a sua área integrada no lote 102; alterar as especificações dos lotes 91, 99 e 102 (alteração da área de implantação, área de construção e áreas totais de construção, em consequência da anexação de áreas de outros lotes); alteração das especificações do lote 101 (alteração da área de implantação, área de construção e área total de construção, mantendo-se inalterável a área do lote). -----

Os lotes a alterar e a anular estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 1219/20170721, 1227/20170721, 1228/20170721, 1229/20170721, 1230/20170721, 1231/20170721, 1232/20170721, 1233/20170721, 1234/20170721 e 1235/20170721 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 2091-P, 2038-P, 2039-P, 2040-P, 2041-P, 2042-P, 2043-P, 2044-P, 2045-P e 2046-P, da União das freguesias de Caldas de São Jorge e de Pigeiros, deste concelho. -----

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 05/05/2021

A Chefe de Divisão/O Diretor de Departamento

Por (sub) delegação:

Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura substitui a assinatura autografada.
(art. 7.º do D.L. 88/2009, de 9 de abril)